



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA

SALC – 59º BIMTZ

CARONA

NOME UASG: 4º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE

CÓDIGO UASG: 160113

PROCESSO: 02/2022

OBJETO

Aquisição de Reagentes

2023NF000146, 23/01/23



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA



NOME UASG: 4º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE

CÓDIGO UASG: 160113

PROCESSO: 02/2022

INTERESSADO	59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO						
ASSUNTO	ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS						
ANEXOS	<ul style="list-style-type: none">▪ TERMO DE ABERTURA; ✓▪ DIEx DE SOLICITAÇÃO; ✓▪ TERMO DE JUSTIFICATIVA; ✓▪ TERMO DE REFERÊNCIA; ✓▪ PESQUISA DE PREÇO E RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS; ✓▪ EXTRATO DA ATA DO SRP DO ÓRGÃO GERENCIADOR; ✓▪ EXTRATO DO EDITAL; ✓▪ SOLICITAÇÃO E AUTORIZAÇÃO AO ÓRGÃO GERENCIADOR (UASG); ✓▪ SOLICITAÇÃO E ACEITE AO FORNECEDOR; ✓▪ CERTIDÕES NEGATIVAS DO FORNECEDOR (SICAF, CERTIDÕES APF); ✓▪ NOTA DE CRÉDITO; ✓▪ DIEx REQUISITÓRIO ✓▪ NOTA DE EMPENHO. ✓						
	DESTINO		DATA		DESTINO		DATA
	1.				21.		
	2.				22.		
	3.				23.		
	4.				24.		
	5.				25.		
	6.				26.		
	7.				27.		
	8.				28.		
	9.				29.		
	10.				30.		
	11.				31.		
	12.				32.		
	13.				33.		
	14.				34.		
	15.				35.		
	16.				36.		
	17.				37.		
	18.				38.		
	19.				39.		
	20.				40.		



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMNE - 7ª RM/7ª DE - 10ª Bda Inf Mtz
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA**

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO, NA QUALIDADE DE UG NÃO PARTICIPANTE, Nº 02/2022 – 4º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE
NUP Nº 64106.000599/2023-81

TERMO DE ABERTURA

Em conformidade com o disposto no art. 38, caput, da Lei 8666/93, autuo nesta data o processo de adesão a Ata de registro de preço, na qualidade de UG não participante, com amparo no art. 3º, III, da Lei 10.520/02 e art. 30, *caput*, do Decreto 10.024/19, item 5.1 da Portaria Normativa SLTI/MPOG nº 5, de 19 de dezembro de 2002 e art. 18, inciso I, da Portaria SEF 01/14, referente à aquisição de medicamentos.

Deram subsídio à abertura deste processo os seguintes documentos:

- DIEx nº 279 – PMGu/59º BI Mtz;

Macció - AL, 20 de janeiro de 2023.



Ordenador de Despesas do 59º BI Mtz



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
BATALHÃO HERMES HERNESTO DA FONSECA**




**DIEx nº 279-PMGu/59º BI Mtz
NUP Nº 64106.000599/2023-81**

Maceió-AL, 20 de janeiro de 2023.

**Do Chefe da Farmácia do PMGu do 59º BI Mtz
Ao Sr Chefe da Fiscalização Administrativa do 59º BIMtz
Assunto: Solicitação de autorização para Adesão a Ata de Registro de Preços**

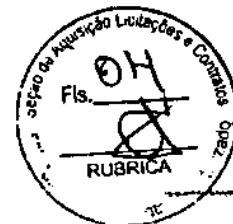
Nos termos do contido no Art. 13 da Port Min Nº 305, de 24 Mai 95 – Instruções Gerais para realização de Licitações no Comando do Exército (IG 12-02), solicito-vos providências para atender as necessidades do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado.



Chefe da farmácia/ Laboratório



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
C M N E - 10º BDA INF MTZ
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA)



TERMO DE JUSTIFICATIVA

1. No dia 23 de dezembro de 2023, através do DIEx nº 279 – PMGu/59º BI Mtz, foi solicitado a este Ordenador de Despesas, que apreciasse a possibilidade de determinar a aquisição de testes toxicológicos.

2. Seguindo a sequência de procedimentos da Portaria da SEF nº 01/2014, foi realizada uma pesquisa de preços junto a prestadores de serviço, para apurar o preço médio que esta sendo praticado no mercado dos serviços solicitados, para com isso obter um valor de referência a ser utilizado como parâmetro para a aquisição do material desejado e verificar a vantajosidade da adesão a ata de registro de registro de preço, na qualidade de UG não participante.

3. Da análise dos documentos a mim apresentados, procedo ao seguinte parecer:

3.1. A necessidade de aquisição do material repousa sobre a demanda do PMGu de atender a necessidade de avaliar o perfil toxicológico para drogas lícitas e ilícitas dos conscritos 2023. Ressalto que essa aquisição atende ao princípio da eficiência e economicidade, possibilitando racionalização dos meios e menores custos.

3.2. E por assim estar de acordo com o presente processo, com todas as exigências legais cabíveis, reconhecendo-se a notória necessidade da aquisição, justifico o ato.

Maceió-AL, 23 de janeiro de 2023.


[Redação] Ordenador de Despesas do 59º B I Mtz



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA)



TERMO DE REFERÊNCIA

ADESÃO-A ATA DE REGISTRO DE PREÇO, NA QUALIDADE DE UG NÃO PARTICIPANTE Nº 02/2022 – 4º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE (Processo Administrativo nº 64106.000599/2023-81)

1.1. Aquisição de teste toxicológico conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

Item	Descrição do Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
156	Reagente Para Diagnóstico Clínico 7 - detecção qualitativa rápida de drogas lícitas e ilícitas. Método: imunocromatografia.	UND	500	R\$ 9.675,00
Valor Total				R\$ 9.675,00

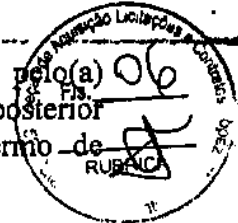
2.1. A necessidade de aquisição do material repousa sobre a demanda do PMGu de atender a necessidade de avaliar o perfil toxicológico para drogas lícitas e ilícitas dos conscritos 2023.

3.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto 5.450, de 2005.

4.1. O prazo de entrega dos materiais é de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho e deverão ser entregues (sem ônus de entrega):

Órgão	Local e endereço de entrega
59º Batalhão De Infantaria Motorizado	Farmácia –PMGu / Av Fernandes Lima, 1970 – Farol – Maceió-AL – CEP 57.052-050

4.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.



4.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

6.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato, se for o caso.

6.1.7. comprovar o cumprimento dos seguintes critérios de sustentabilidade ambiental conforme o caso:

a. que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas da ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

b. que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

c. que os bens sejam, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

d. que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs);

6.1.7.1. A comprovação do disposto neste item poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do referido dispositivo.

DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

DA TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

DA REPRESENTAÇÃO

9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as



ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

10.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

10.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

10.1.3. fraudar na execução do contrato;

10.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

10.1.5. cometer fraude fiscal;

10.1.6. não mantiver a proposta.

10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

10.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

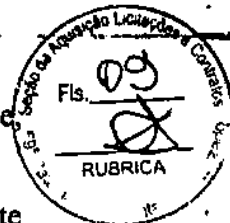
10.2.2. multa moratória de até 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

10.2.3. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

10.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

10.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou





unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente pelo prazo de até dois anos;

10.2.6. impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

10.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

10.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

10.3.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

10.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

10.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

Maceió-AL, 23 de janeiro de 2023.

[Redacted name]

Chefe da Farmácia Laboratório

APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA



Concordar e aprovar os termos do Termo de Referência a mim apresentados pelo Chefe da Farmácia, conforme estabelece o art. 14º, II, do Decreto nº 10.024.

Maceió-AL, 23 de janeiro de 2023.


Ordenador de Despesas do 59º BI Mtz

MÉDIA

R\$ 22,43

MEDIANA

R\$ 23,94

MENOR

R\$ 19,35

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço 344055 Porte da Empresa Pequena Empresa 2022 Ano da Compra Esfera Federal

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00002/2022	00156	Pregão	344055	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 7		TESTE	2.000	R\$19,35	IMA SANDOVAL JUNIOR	COMANDO DO EXERCITO	160113 - 4 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE	30/06/2022
00029/2022	00161	Pregão	344055	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 7		TESTE	500	R\$23,94	IMA SANDOVAL JUNIOR	COMANDO DA AERONAUTICA	120628 - GRUPAMENTO DE APOIO DE BELÉM	26/07/2022
00021/2022	00030	Pregão	344055	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 7		UNIDADE	500	R\$24	DIMALAB ELECTRONICS DO BRASIL EIRELI	COMANDO DA AERONAUTICA	120633 - GRUPAMENTO DE APOIO DE SAO PAULO	09/06/2022





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
C M N E - 10ª BDA INF MTZ
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA)

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços abaixo discriminada em cumprimento ao determinado na Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos legais, em conformidade com a Instrução Normativa nº 73/2020 – SEGES/ME.

1. **OBJETO:** aquisição de teste toxicológico.

2. **PERÍODO DE REALIZAÇÃO:** 23 de janeiro de 2023

3. **METODOLOGIA APLICADA:** o valor de referência foi aferido por meio de:

() Média () Mediana (X) Menor Preço () Outra: _____

4. FONTES DE PESQUISA

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 5º da IN 73/2020 – SEGES/ME:

(X) I - Painel de Preços (<http://paineldeprecos.planejamento.gov.br>);

Objeto	Und	ITEN	ÓRGÃO (UASG)	PREGÃO	Preço Unit. (R\$)
Reagente Para Diagnóstico Clínico 7 - detecção qualitativa rápida de drogas lícitas e ilícitas. Método: imunocromatografia.	Unidade	156	160113 – 4º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE	02/2022	R\$ 19,35
	Unidade	161	120628 – GRUPAMENTO DE APOIO DE BELÉM	29/2022	R\$ 23,94
	Unidade	30	120633 – GRUPAMENTO DE APOIO DE SÃO PAULO	21/2022	R\$ 24,00

() II - aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até I (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;
Não utilizado por ter sido priorizado o inciso I do art. 5º da IN 73/2020, como fonte de consulta.

() III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e



compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso;
Não utilizado por ter sido priorizado o inciso I do art. 5º da IN 73/2020, como fonte de consulta.

() IV - pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.
Não utilizado por ter sido priorizado o inciso I do art. 5º da IN 73/2020, como fonte de consulta.

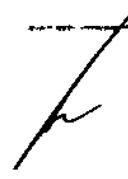
5. ANÁLISE DA PESQUISA

Após análise detalhada dos preços obtidos, eliminadas as discrepâncias, tendo sido priorizado o inciso I como fonte de consulta chegou-se ao:

Preço de Referência	R\$ 19,35 (dezenove reais e trinta e cinco centavos)
---------------------	--

Maceió-AL, 23 de janeiro de 2023.


Responsável pela Pesquisa





**MINUTA DO EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO
4º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE
(Batalhão Pontoneiros da Mantiqueira)
PREGÃO Nº 02/2022**

(Processo Administrativo n.º 64033.000938/2022-49)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o 4º Batalhão de Engenharia de Combate, por meio da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos, sediado na Praça Duque de Caxias, S/N, bairro Varginha, Itajubá – MG, CEP: 37501-900, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento menor preço por item e por grupo de itens, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 07/06/2022

Horário: 08:00 (Horário de Brasília - DF)

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

1. DO OBJETO

- 1.1 O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de materiais laboratoriais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2 A licitação será dividida em itens e grupo de itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 1.3 O critério de julgamento adotado será o menor preço do item ou menor preço por grupo de itens, conforme grupos especificados no Anexo A do Termo de Referência, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO

- 3.1 Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
- 3.2 O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.
- 3.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 3.4 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu



representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.1.2. Exceto para os grupos de itens 3 e 4 (Anexo A – Relação de Itens), a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.4.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.4.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.4.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;



- 4.4.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 4.4.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.4.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.4.6. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
- 4.4.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.4.8. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
- 4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
- 5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:



21.4.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

21.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.5.1. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias dos processos administrativos necessários à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

21.5.2. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

21.5.3. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

21.5.4. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

21.5.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

21.5.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

21.5.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

21.5.8. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

22.1. Até **03 (três) dias úteis** antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

22.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail salc4.eb@gmail.com, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Praça Duque de Caxias s/n, Bairro Varginha, Itajubá-MG, seção de Aquisições Licitações e contratos.

22.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

22.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até **03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

22.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

22.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

22.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.



22.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vinculadas aos participantes e a administração.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Praça Duque de Caxias, S/N, Bairro Varginha, Itajubá-MG nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 16:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

24. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

24.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de **30 (trinta)** dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

24.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de **30 (trinta)** dias, a contar da data de seu recebimento.



24.3 O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

24.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

24.5 Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei no 8.666, de 1993;

25. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

25.1 Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

25.2 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

25.3 Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

25.4 Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.

Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;

Apêndice do Termo de Referência – Estudo Técnico Preliminar;

ANEXO II – Modelo de Ata de Registro de Preços;

ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato; e

ANEXO IV – Modelo de Nota de Empenho.

Itajubá - MG, ____ de _____ de 2022.

Ordenador de Despesas



Resultado por Fornecedor



MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar do Leste
4ª Região Militar/4ª Divisão de Exército
4º Batalhão de Engenharia de Combate

Pregão Nº 00002/2022(SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

RESULTADO POR FORNECEDOR

03.595.984/0001-99 - JR LACERDA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
7	<u>Abaxador Língua</u>	Pacote 100,00 UN	200	R\$ 7,8650	R\$ 5,0000	R\$ 1.000,0000
Marca: THEOTO Fabricante: THEOTO Modelo / Versão: ABAIXADOR LÍNGUA, MATERIAL:MADEIRA, TIPO:DESCARTÁV Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ABAIXADOR LÍNGUA, MATERIAL:MADEIRA, TIPO:DESCARTÁVEL, COMPRIMENTO:14 CM, FORMATO:TIPO ESPÁTULA, LARGURA:1,50 CM, ESPESSURA:2 MM						
20	<u>Frasco Coletor</u>	Unidade	10000	R\$ 0,4400	R\$ 0,3000	R\$ 3.000,0000
Marca: CRAL Fabricante: CRAL Modelo / Versão: FRASCO COLETOR, TIPO:UNIVERSAL, MATERIAL:PLÁSTICO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FRASCO COLETOR, TIPO:UNIVERSAL, MATERIAL:PLÁSTICO TRANSPARENTE, CAPACIDADE:CERCA DE 100 ML, TIPO TAMPA:TAMPA ROSQUEÁVEL, TIPO USO:DESCARTÁVEL						
22	<u>Frasco Coletor</u>	Unidade	10000	R\$ 0,5720	R\$ 0,3000	R\$ 3.000,0000
Marca: CRAL Fabricante: CRAL Modelo / Versão: FRASCO COLETOR, TIPO:P/ FEZES, MATERIAL:PLÁSTICO O Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FRASCO COLETOR, TIPO:P/ FEZES, MATERIAL:PLÁSTICO OPACO, CAPACIDADE:CERCA DE 100 ML, TIPO TAMPA:TAMPA ROSQUEÁVEL, COMPONENTES:C/ ESPÁTULA, TIPO USO:DESCARTÁVEL						
27	<u>Equipo</u>	Unidade	10000	R\$ 3,4210	R\$ 1,4000	R\$ 14.000,0000
Marca: SOLIDOR Fabricante: SOLIDOR Modelo / Versão: EQUIPO, TIPO DE EQUIPO:DE INFUSÃO, MATERIAL:PVC CR Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: EQUIPO, TIPO DE EQUIPO:DE INFUSÃO, MATERIAL:PVC CRISTAL, COMPRIMENTO:MÍN. 120 CM, TIPO CÂMARA:CÂMARA FLEXÍVEL C/FILTRO AR, TIPO GOTEJADOR:GOTA PADRÃO, TIPO PINÇA:REGULADOR DE FLUXO, TIPO INJETOR:C/INJETOR LATERAL*Y*,AUTOCICATRIZANTE, TIPO CONECTOR:LUER C/ TAMPA, ESTERILIDADE:ESTÉRIL,DESCARTÁVEL						
98	<u>Seringa</u>	Unidade	20000	R\$ 1,0340	R\$ 0,3500	R\$ 7.000,0000
Marca: MEDIX Fabricante: MEDIX Modelo / Versão: SERINGA, MATERIAL:POLIPROPILENO, ISENTO DE LÁTEX, Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERINGA, MATERIAL:POLIPROPILENO, ISENTO DE LÁTEX, CAPACIDADE:10 ML, TIPO BICO:BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, ADICIONAL:GRADUADA, NUMERADA, MODELO:PERDA DE RESISTÊNCIA, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL						
101	<u>Seringa</u>	Unidade	20000	R\$ 1,4850	R\$ 0,1700	R\$ 3.400,0000
Marca: MEDIX Fabricante: MEDIX Modelo / Versão: SERINGA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:3 ML, Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERINGA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:3 ML, TIPO BICO:BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO:ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL:GRADUADA, NUMERADA, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL						
102	<u>Seringa</u>	Unidade	20000	R\$ 1,1110	R\$ 0,3100	R\$ 6.200,0000
Marca: MEDIX Fabricante: MEDIX Modelo / Versão: SERINGA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:10 ML, Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERINGA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:10 ML, TIPO BICO:BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO:ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL:GRADUADA, NUMERADA, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL						
103	<u>Seringa</u>	Unidade	20000	R\$ 2,0130	R\$ 0,5400	R\$ 10.800,0000
Marca: SR Fabricante: SR Modelo / Versão: SERINGA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:20 ML, Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SERINGA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:20 ML, TIPO BICO:BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO:ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL:GRADUADA, NUMERADA, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL						
108	<u>Manta Térmica</u>	Unidade	3700	R\$ 21,5270	R\$ 6,0000	R\$ 22.200,0000

exigências contidas no Instrumento convocatório

156	Reagente	Para	Teste	2000	R\$ 39,6000	R\$ 19,3500	R\$ 88.700,0000
-----	----------	------	-------	------	-------------	-------------	-----------------

Diagnóstico Clínico 7

Marca: Assure Tech

Fabricante: Assure Tech

Modelo / Versão: Multi Drogas 7

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 7, TIPO: CONJUNTO COMPLETO, TIPO DE ANÁLISE: QUALITATIVO DE DROGAS LÍCITAS E ILÍCITAS, MÉTODO: IMUNOCROMATOGRÁFIA, APRESENTAÇÃO: TESTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: METANFETAMINA, ANFETAMINA, MORFINA, THC, COMPONENTES ADICIONAIS: COCAÍNA, BENZODIAZEPÍNICOS - Nome Com.: Multi Drogas 7 - Acond.: Kit 25 testes - Marca: Assure Tech - Fabr.: Assure Tech - Proc.: China - Reg. Anvisa: 80885650013 Validade da Proposta: 120 (cento e vinte) dias Declaramos que atendemos todas as exigências contidas no Instrumento convocatório

162	Reagente	Para	Teste	1000	R\$ 79,9700	R\$ 79,9700	R\$ 79.970,0000
-----	----------	------	-------	------	-------------	-------------	-----------------

Diagnóstico Clínico 7

Marca: Blocon

Fabricante: ALLTEST BIOTECH CO

Modelo / Versão: Clost, Diff Toxin A/B - Rapid test

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 7, TIPO: CONJUNTO ANÁLISE: QUALITATIVO TOXINAS A E B DE CLOSTRIDIUM DIFFICILE, MÉTODO: IMUNOCROMATOGRÁFIA, APRESENTAÇÃO: TESTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARA AMOSTRA DE FEZES - Nome Com.: Clost, Diff Toxin A/B - Rapid test - Acond.: Kit. 10 testes - Cod.: ICDT625-D10 - Marca: Blocon - Fabr.: ALLTEST BIOTECH CO - Proc.: China - Reg. Anvisa: 80638720155 Validade da Proposta: 120 (cento e vinte) dias Declaramos que atendemos todas as exigências contidas no Instrumento convocatório

Total do Fornecedor: R\$ 228.745,0000**37.001.012/0001-40 - CH3 COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES UNIPessoal-LTDA**

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
151	Reagente	Para	Teste	1500	R\$ 4,3000	R\$ 6.450,0000

Diagnóstico Clínico 6

Marca: BIOCON

Fabricante: DIAGNÓSTICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME

Modelo / Versão: TESTE

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 6, TIPO: CONJUNTO COMPLETO, TIPO DE ANÁLISE: QUALITATIVO DE ANTICORPOS ANTITREPONEMA PALLIDUM, MÉTODO: IMUNOCROMATOGRÁFIA, APRESENTAÇÃO: TESTE - ANVISA 80638720080

165	Reagente	Para	Teste	1000	R\$ 3,1900	R\$ 3.190,0000
-----	----------	------	-------	------	------------	----------------

Diagnóstico Clínico 7

Marca: ECO

Fabricante: ECO DIAGNOSTICA LTDA

Modelo / Versão: TESTE

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 7, TIPO: CONJUNTO COMPLETO, TIPO DE ANÁLISE: QUALITATIVO DE ANTI-HCV, MÉTODO: IMUNOCROMATOGRÁFIA, APRESENTAÇÃO: TESTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMPATÍVEL COM AMOSTRAS DE FLUÍDO ORAL - ANVISA 80954880014

Total do Fornecedor: R\$ 9.640,0000**37.585.703/0001-39 - HIGIA FABRICACAO DE ACESSORIOS PARA SEGURANCA LTDA**

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
125	Máscara	Unidade	1450	R\$ 54,4500	R\$ 0,1100	R\$ 159,5000

Marca: PROPRIA/SIGILO

Fabricante: PROPRIA/SIGILO

Modelo / Versão: MASK3RTUUN

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MÁSCARA, TIPO: ANTIALÉRGICO, TIPO USO: DESCARTÁVEL, ÚNICO, TIPO FIXAÇÃO: ELÁSTICO, APLICAÇÃO: EM CIRURGIAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GRAMATURA 30 G/M², TRIPLA CAMADA DE FILTRAGEM, FORMATO: RETANGULAR, COR: BRANCA

Total do Fornecedor: R\$ 159,5000**45.126.602/0001-28 - RAFAEL GODOY DAVILA 26038222847**

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global	
96	Coletor	material	Unidade	500	R\$ 13,0900	R\$ 6,4900	R\$ 3.245,0000

pérfuro-cortante

Marca: luvix

Fabricante: ltextbr

Modelo / Versão: caixa coletora

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Coletor Material Pérfuro-Cortante Material: Papelão , Capacidade Total: 13 L, Componentes Adicionais: Revestimento Interno Em Polietileno Alta Densidade , Tipo Uso: Descartável , Acessórios: Alças Rígidas E Tampa

97	Coletor	Material	Unidade	500	R\$ 13,6400	R\$ 7,7900	R\$ 3.895,0000
----	---------	----------	---------	-----	-------------	------------	----------------

Pérfuro-Cortante

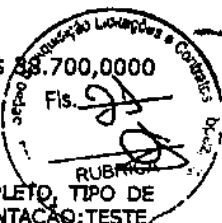
Marca: luvix box

Fabricante: ltextbr

Modelo / Versão: caixa coletora

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Coletor Material Pérfuro-Cortante Material: Papelão , Capacidade Total: 20 L, Componentes Adicionais: Revestimento Interno Em Polietileno Alta Densidade , Tipo Uso: Descartável , Acessórios: Alças Rígidas E Tampa

109	Avental Hospitalar	Unidade	1950	R\$ 40,7000	R\$ 2,9800	R\$ 5.811,0000
-----	--------------------	---------	------	-------------	------------	----------------





Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais

ATA SRP



Início

CONSUMIDOR
Ambiente: PRODUÇÃO
Adesão

Solicitação de Adesão

Gestão: Licitação
 Adão: UASG Gerenciadora: 180113 - 4 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE
 Orgão: 52121 - COMANDO DO EXERCITO

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico | Modo de Disputa: Aberto | Nº da Licitação: 00002/2022 | Nº da IRP: 00022/2021 | Nº do Processo: 64033000936202248 | Compra Nacional: Sim | Gerenciada/Autorizada ME/SGD: Não

Filtro

Nº do Item: | Descrição do Item: | Fornecedor:

1 adesão(ões) solicitada(s)

Item				Fornecedor			Adesão		Quantidade Solicitada	Situação	Ação
344056 - Reagente Para Diagnóstico Clínico 7				34.357.2650001-63 - MA SANDOVAL JUNIOR			<input type="button" value="⌵"/> <input type="button" value="⌶"/>		500	Aceita	Q
Nº do Item	Quantidade do Edital	Unidade de Fornecimento	Vigência	Marca	Quantidade Homologada	Valor Unitário	0	500			
156	2000	Teste	30/06/2023 0 1650	1ª Assure Tech	2000	R\$ 19,3500					

Um registro encontrado.

[< >]



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO INFANTARIA MOTORIZADO
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA**

CONSULTA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL

Solicito a empresa – **34.357.265/0001-63 - MA SANDOVAL JUNIOR**, informar ao 59º BATALHÃO INFANTARIA MOTORIZADO – CNPJ 09.571.854/0002-83, informar a essa UG, interesse em proporcionar o material conforme abaixo, nas mesmas condições pactuadas em Ata Pregão nº 02/2022, gerenciado pela UASG 160113 – 4º Batalhão de Engenharia de Combate.

34.357.265/0001-63 - MA SANDOVAL JUNIOR					
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇOS	UND	QTD	Valor Unit (R\$)	Valor Total (R\$)
156	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 7, TIPO:CONJUNTO COMPLETO, TIPO DE ANÁLISE:QUALITATIVO DE DROGAS LÍCITAS E ILÍCITAS, MÉTODO:IMUNOCROMATOGRÁFIA, APRESENTAÇÃO:TESTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:METANFETAMINA, ANFETAMINA, MORFINA, THC, COMPONENTES ADICIONAIS:COCAÍNA, BENZODIAZEPÍNICOS - Nome Com.: Multi Drogas 7 - Acond.: Kit 25 testes - Marca: Assure Tech - Fabric.: Assure Tech - Proc.: China - Reg. Anvisa: 80885650013	UND	500	19,35	9.675,00
TOTAL					R\$ 9.675,00

Local: Avenida Fernandes Lima, 1970, Bairro Farol – CEP 57050-000, Maceló – AL. Fone (82) -3202-5900, e-mail: tenbeatriz59@gmail.com

Atenciosamente,

[Redacted]
Ordenador de Despesas do 59º BIMtz

A empresa concorda em fornecer o material nas mesmas condições indicadas acima, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de fevereiro de 2013.

A empresa não tem condições de fornecer o material.

Belo Horizonte/MG, 20 de Janeiro de 2023

[Redacted]
MA SANDOVAL JUNIOR

[Redacted] – Procurador

CPF: [Redacted]



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 34.357.265/0001-63 DUNS®: 893320673
Razão Social: MA SANDOVAL JUNIOR
Nome Fantasia: MASTERMEDBR
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 11/04/2023
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 27/02/2023

FGTS Validade: 30/01/2023

Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 16/07/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 17/04/2023

Receita Municipal Validade: 16/02/2023

V - Qualificação Técnica

Emitido em: 23/01/2023 10:08

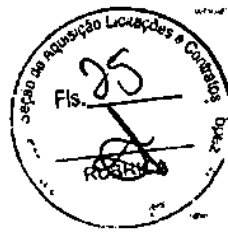
1 de 1

CPF: [REDACTED]

Ass: [REDACTED]



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 23/01/2023 10:11:11

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: MA SANDOVAL JUNIOR
CNPJ: 34.357.265/0001-63

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU
Cadastro: Licitantes Inidôneos
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ
Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas
Resultado da consulta: Sistema do Portal da Transparência está indisponível

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas
Resultado da consulta: Sistema do Portal da Transparência está indisponível

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

09/01/23 08:36

USUARIO: [REDACTED]

DATA EMISSAO : 06Jan23 VALORIZACAO : 06Jan23 NUMERO : 2023NC400424

UG EMITENTE : 167505 - DEPARTAMENTO GERAL DE PESSOAL - GESTOR

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

UG/GESTAO FAVORECIDA : 167004 / 00001 - 59 BI MTZ

OBSERVACAO

ATENDE DESPESA COM PAG DE PRODUÇÃO INTERNA (UGPD) ATÉ 30ABR23

EMPENHAR ATÉ 15FEV23

NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	2	215842	1000000000	339030		167505	D8SAFCTUGPD	33.864,93

LANCADO POR : [REDACTED]

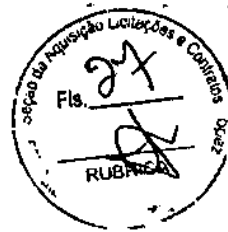
UG : 167505 06Jan23 11:57

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
BATALHÃO HERMES HERNESTO DA FONSECA



[Assinatura]
Fisc Adm do 59º BI Mtz

DIEx nº 279 - PMGu/59º BI Mtz
NUP Nº 64106.000599/2023-81

Maceió-AL, 23 de janeiro de 2023.

Do Chefe da Farmácia do PMGu do 59º BI Mtz
Ao Sr Ordenador de Despesas do 59º BIMtz

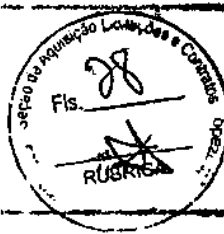
Assunto: Aquisição de Medicamentos

Rfr.: Art. 13 da Port Min Nº 305, de 24 Mai 95 - Instruções Gerais para realização de Licitações no Comando do Exército (IG 12-02).

Nos termos do contido no Art. 13 da Port Min Nº 305, de 24 Mai 95 - Instruções Gerais para realização de Licitações no Comando do Exército (IG 12-02) solicito-vos providências junto ao Ordenador de Despesas, no sentido de aprovar a aquisição dos materiais abaixo discriminados, para atender as necessidades do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado.

UASG: 160113- 4º Batalhão de Engenharia de Combate						
FORNECEDOR: CNPJ: 11.768.299/0001-45 - COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI						
	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT.	TOTAL
PREGÃO 02/2022	156	Reagente Para Diagnóstico Clínico 7 - detecção qualitativa rápida de drogas lícitas e ilícitas. Método: imunocro- matografia.	UND	500	R\$ 19,35	R\$9.675,00
VALOR						R\$9.675,00

[Assinatura]
Chefe da Farmácia/Laboratório



DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Em 23/01/2023. Determino que a SALC realize a contratação por meio de adesão a ata de Pregão SRP de outra UASG, na condição de não participante (carona), nos termos da Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 7.892/13.

Autorizo o empenho da demanda supracitada utilizando para tal a seguinte Nota de Crédito: UASG: 1670505, 2023NC400424, de 06JAN23, ND 339030, PI D8SAFCTUGPD. Tipo de empenho: ORDINÁRIO.

Ordenador de Despesas do 59º BI Mtz



Data e hora da consulta: 24/01/2023 10:13

Usuário: ***.034.643-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente		
Código	Nome	Moeda
167004	59 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
09.571.854/0002-83	AV.FERNANDES LIMA, 1970 - FAROL	57050-000
Município	UF	Telefone
MACEIO	AL	(082) 3202-5900

Ano	Tipo	Número
2023	NE	116

Célula Orçamentária					
Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
2	215842	1000000000	339030	167505	D8SAFCTUGPD

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
23/01/2023	Ordinário	09.571.854/0001-00	0,0000	9.675,00

Favorecido		
Código	Nome	
34.357.265/0001-63	MA SANDOVAL JUNIOR	
Endereço		CEP
CANDIDA FERRAZ GARCIA 76 NOVA GAMELEIRA		30510-370
Município	UF	Telefone
BELO HORIZONTE	MG	

Amparo Legal					
Código	Modalidade de Licitação				
126	PREGAO				
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
LEI 10.520 / 2002	1	-	-	-	

Descrição
 AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO 59º BI MTZ, CONFORME DIEX 279/CONTAS MÉDICAS/59º BI MTZ, DE 23JAN23, 2023NC000424, DE 6JAN23, DGP - OE 04 - APERFEIÇOAR O SISTEMA LOGISTICO.

Local da Entrega
 59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO AVENIDA FERNANDES LIMA, Nº 1970, BAIRRO: PITANGUINHA CEP: 57.052-050 - MACEIÓ/AL.

Informação Complementar
 16011305000022022 - UASG Minuta: 160004

Sistema de Origem
 COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	24/01/2023 10:12:28	Alteração

Data e hora da consulta: 24/01/2023 10:13
 Usuário: ***.034.643-**
 Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	9.675,00

Subelemento 35 - MATERIAL LABORATORIAL

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00156 - REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 7, TIPO CONJUNTO COMPLETO, TIPO DE ANÁLISE QUALITATIVO DE DROGAS LÍCITAS E ILÍCITAS, MÉTODO IMUNOCROMATOGRÁFIA, APRESENTAÇÃO TESTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS METANFETAMINA, ANFETAMINA, MORFINA, THC, COMPONENTES ADICIONAIS COCAÍNA, BENZODIAZEPÍNICOS	9.675,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
23/01/2023	Inclusão	500,00000	19,3500	9.675,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa

[Redacted Signature]

24/01/2023 10:12:28

Responsável pela Nota de Empenho

[Redacted Signature]

24/01/2023 09:44:25